

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHO

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ: 45.185.045/0001-16, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e AC SOLUTI JUS. Processo nº 00100.000563/2025-36.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR PONTUAL CERTIFICADORA DIGITAL, CNPJ: 37.699.327/0001-03, vinculada à AC SOLUTI JUS, AC SOLUTI MÚLTIPLA e AC PRIME. Processo nº 00100.000561/2025-47.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTIFICA AGILE, CNPJ: 37.550.723/0001-74, vinculada à AC CONSULTI BRASIL RFB. Processo nº 00100.000560/2025-01.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR DIAMANTE CERTIFICADORA, CNPJ: 26.850.806/0001-62, vinculada à AC SOLUTI JUS, AC SOLUTI RFB e AC SOLUTI MÚLTIPLA. Processo nº 00100.000506/2025-57.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE TAIO/SC-ACIAT, CNPJ: 00.296.019/0001-27, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN JUS e AC OAB. Processo nº 00100.000485/2025-70.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE IMBITUBA - ACIM, CNPJ: 80.987.837/0001-05, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN JUS e AC OAB. Processo nº 00100.000483/2025-81.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTNOVA CERTIFICADOS DIGITAIS, CNPJ: 47.933.628/0001-03, vinculada à AC VALID RFB, AC VALID BRASIL, AC VALID SPB e AC VALID JUS. Processo nº 00100.000456/2025-16.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR AGIL CORRETORA DE SEGUROS, CNPJ: 23.906.648/0001-27, vinculada à AC VALID RFB, AC VALID BRASIL e AC VALID SPB. Processo nº 00100.000379/2025-96.

PEDRO PINHEIRO CARDOSO
Diretor

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 5º da Portaria n. 599, de 21 de fevereiro de 2024, constante no processo administrativo n. 59053.011031/2023-18, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Cortês - PE para ações de Defesa Civil, até 26/08/2025.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 562, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta previsto no art. 3º da Portaria n. 2406, de 05 de julho de 2024, constante no processo administrativo n. 59052.027047/2024-33, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Pádua - RS para ações de Defesa Civil, até 27/06/2025.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 558, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2025, Edição 41, Seção 1, pág. 88, na Ementa, onde se lê: Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Sinimbu-RS, leia-se: Autoriza a transferência de recursos ao Município de Sinimbu-RS; no Art. 1º onde se lê: Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Sinimbu-RS, no valor de R\$ 6.306.900,00 (seis milhões, trezentos e seis mil e novecentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59053.017172/2024-25, leia-se: Autorizar o repasse de recursos ao Município de Sinimbu-RS, no valor de R\$ 6.306.900,00 (seis milhões, trezentos e seis mil e novecentos reais), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.017172/2024-25; no Art. 2º onde se lê: Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 300; UG: 530012.; leia-se: Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2024NE001575, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6504; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 300; UG: 530012; no Art. 3º onde se lê: Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU); leia-se: O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em três parcelas nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020; no Art. 4º onde se lê: A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria; leia-se: A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020; no Art. 5º onde se lê: O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº

11.655, de 23 de agosto de 2023; leia-se: Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU); no Art. 6º onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; leia-se: A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013; Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 429 - Revogar a outorga emitida a AGROPECUÁRIA IPIRANGA LTDA, por meio da Resolução ANA nº 956, de 1 de junho de 2017, publicada no DOU em 6 de junho de 2017, Seção 1, página 71, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

Nº 430 - Revogar a outorga emitida a ALCIR ANTONIO CORSO, por meio da Outorga ANA nº 2456, de 4 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 8 de dezembro de 2020, seção 1, página 26, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

Nº 431 - Revogar a outorga emitida a VANILSON MOREIRA DE ARAUJO, por meio da Outorga ANA nº 462, de 22 de março de 2021, publicada no DOU em 24 de março de 2021, seção 1, página 22, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

Nº 432 - Revogar a outorga emitida a IARA BARRETO, por meio da Outorga ANA nº 41, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 17 de janeiro de 2019, Seção 1, página 11, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

O inteiro teor das Revogações de Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 885, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o registro de contrato de trabalho e de nota contratual celebrados entre pessoas físicas ou jurídicas e artistas, técnicos em espetáculos de diversões e músicos estrangeiros, domiciliados no exterior e com estada legal no País.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, na Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, e o que consta do Processo nº 08018.052185/2022-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o registro do contrato de trabalho e da nota contratual celebrados entre pessoas físicas ou jurídicas que realizem evento no território nacional e artistas, técnicos em espetáculos de diversões e músicos estrangeiros, domiciliados no exterior e com estada legal no País.

Art. 2º Os instrumentos contratuais de que trata o art. 1º serão registrados na Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos seguintes prazos:

I - até dez dias antes da apresentação artística ou musical a que se referirem, na hipótese de visto de visita; ou

II - no ato de solicitação de autorização de residência por prazo determinado, na hipótese de visto temporário.

Parágrafo único. O registro do instrumento contratual é condição essencial para a realização da atividade artística contratada.

Art. 3º O requerimento de registro deverá ser protocolado no Sistema de Gestão e Controle de Imigração - MigranteWeb, pelo contratante, por seu representante legal ou por procurador devidamente habilitado, e conterá as seguintes informações:

I - qualificação das partes contratantes;

II - quando for o caso, a qualificação do representante legal, no caso de pessoa jurídica, e do procurador, no caso de pessoa física, com o endereço destes em cada uma das unidades federativas onde o contratado se apresentará, para fins de notificação pelas autoridades regionais competentes;

III - dados relativos ao objeto do contrato, com a indicação do prazo de vigência e das obrigações assumidas pelas partes;

IV - quando for o caso, o título do programa, do espetáculo ou da produção, ainda que provisório, com indicação do personagem ou da obra;

V - locais, dias e horários dos eventos, inclusive dos opcionais;

VI - valor total da remuneração e sua forma de pagamento, com a discriminação do valor relativo a cada uma das apresentações e das demais verbas pagas a qualquer título;

VII - ajustes sobre as viagens e os deslocamentos; e

VIII - ajustes sobre eventual inclusão do nome do contratado nos créditos da apresentação e nos demais instrumentos de divulgação, tais como cartazes, impressos e programas.

§ 1º No caso do visto de visita de que trata o art. 2º, inciso I, o requerimento de registro deverá conter também as seguintes informações:

I - instrumento contratual devidamente assinado;

II - documento de viagem válido;

III - procuração, quando o solicitante se fizer representar por procurador; e

IV - quando for o caso, a lista de integrantes do grupo com suas respectivas profissões.

§ 2º O cumprimento dos requisitos deste artigo não dispensa a observação das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre contrato de trabalho e nota contratual.

Art. 4º Deferido o pedido de registro, a Coordenação-Geral de Imigração Laboral emitirá a Certidão de Registro para Realização da Atividade Artística.

Parágrafo único. A Certidão de que trata o caput deste artigo deverá ser mantida nos locais de realização da atividade artística para apresentação à autoridade competente, em caso de fiscalização.

Art. 5º O não cumprimento dos dispositivos desta Portaria sujeita os infratores às sanções legais e administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI



ANEXO

CERTIDÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA A ESTRANGEIRO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA E / OU MUSICAL

CERTIFICO que, atendendo ao pedido da parte interessada, após análise no Sistema de Gestão e Controle de Imigração - MIGRANTEWEB 2.0, o Instrumento Contratual, constante no Processo nº 08228.XXXXXX/XXXX-XX, encontra-se REGISTRADO e em conformidade com as exigências da Portaria MJSP nº 885, de 2025, restou AUTORIZADA a realização da atividade artística e/ou musical.

Requerente:
Nome Artístico / Grupo / Companhia:
Data e Local da realização da atividade:
assinado eletronicamente
XXXXXXXXXX
Chefe da Divisão de Autorização de Residência Laboral

PORTARIA MJSP Nº 889, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Tenharim Marmelos, no Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.005069/2024-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Tenharim Marmelos, no Estado do Amazonas, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Amazonas, sob coordenação da Polícia Federal, no escopo do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 233, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante HUGO ILHAN CASTELLIN, RNM V735304A, nacional dos ESTADOS UNIDOS, nascido(a) em 17/01/2009, filho(a) de ALEXANDRE CASTELLINI, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08513.003234/2024-16.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante MATTEO CASTELLINI, RNM V7353171, nacional dos ESTADOS UNIDOS, nascido(a) em 05/10/2006, filho(a) de ALEXANDRE CASTELLINI, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08513.003235/2024-61.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante EMILIO CANTINI, RNM V096221M, nacional da ITÁLIA, nascido(a) em 05/01/1964, filho(a) de PAOLO CANTINI, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08513.003265/2024-77.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante EDNESER ALEXANDRE DAVID FORTUNATO, RNM V117044H, nacional da ANGOLA, nascido(a) em 22/01/1981, filho(a) de FRANCISCO DOMINGOS FORTUNATO, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08505.001210/2025-11.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral - Substituta, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 133/2025 de 24/02/2025, 134/2025 de 24/02/2025, 135/2025 de 25/02/2025, 136/2025 de 25/02/2025, 139/2025 de 26/02/2025 e 140/2025 de 26/02/2025, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017
Processo: 08228.040195/2024-53 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: VIKRANT KUSHWAHA Data Nascimento: 30/04/1988 Passaporte: T4278001 País: ÍNDIA Mãe: RAJ KUMARI KUSHWAHA Pai: VIJAY SINGH KUSHWAHA.
Processo: 08228.042210/2024-14 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: AHAMMAD ULLAH Data Nascimento: 01/07/1980 Passaporte: A01001083 País: BANGLADESH Mãe: MAIMUNA KHATUN Pai: ABDUL KHALEQUE.
Processo: 08228.000783/2025-35 Requerente: CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A. Prazo: 02 Anos Imigrante: YANZHANG YU Data Nascimento: 20/02/2000 Passaporte: PE3227955 País: CHINA Mãe: JUNLI LIU Pai: YUNHAI YU.
Processo: 08228.001013/2025-18 Requerente: GENPACT BRASIL GESTAO DE PROCESSOS OPERACIONAIS LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Nishant Kumar Sinha Data Nascimento: 13/01/1993 Passaporte: V9590507 País: ÍNDIA Mãe: Kavita Sinha Pai: Manoj Kumar Sinha.
Processo: 08228.001835/2025-91 Requerente: G29 COMERCIO DE MODAS EIRELI Prazo: 02 Anos Imigrante: FENG ZHENG Data Nascimento: 18/12/1990 Passaporte: EK8997127 País: CHINA Mãe: ZHAOYING CAO Pai: JIMING ZHENG.
Processo: 08228.002421/2025-89 Requerente: COMERCIAL LELONG DO BRASIL EIRELI Prazo: 2 Anos Imigrante: JIANWEI XU Data Nascimento: 18/04/1990 Passaporte: EN5827193 País: CHINA Mãe: YANYU XU Pai: JINZHI XU.
Processo: 08228.002646/2025-35 Requerente: LOGISTICA SUMARE LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: IKUO MIZUTANI Data Nascimento: 24/11/1968 Passaporte: TZ1143852 País: JAPÃO Mãe: ETSUKO MIZUTANI Pai: MITSUO MIZUTANI.
Processo: 08228.002696/2025-12 Requerente: BRASIL MINERAIS IMPEX LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: SUBHA DUTTA Data Nascimento: 20/10/1999 Passaporte: X6424089 País: ÍNDIA Mãe: MAYNA DUTTA Pai: KANCHAN DUTTA.
Processo: 08228.002702/2025-31 Requerente: NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Shun Miura Data Nascimento: 28/11/1992 Passaporte: TS0104796 País: JAPÃO Mãe: Yumiko Miura Pai: Satoru Miura.
Processo: 08228.002775/2025-23 Requerente: GEZHOUBA GROUP INTERNATIONAL ENGINEERING BRAZIL LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: MINGHUA HUANG Data Nascimento: 12/09/1976 Passaporte: EH7697145 País: CHINA Mãe: TAIYING LIU Pai: JUNYUE HUANG.
Processo: 08228.002809/2025-81 Requerente: KATITAS ECOMMERCE LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: MINGHAO LIN Data Nascimento: 05/05/2003 Passaporte: EL4359755 País: CHINA Mãe: XIUFANG LIN Pai: SHUI LIN.
Processo: 08228.003111/2025-81 Requerente: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA SOCIEDAD ANONIMA OPERADORA Prazo: 2 Anos Imigrante: Erika Medina Arriaga Data Nascimento: 22/08/1992 Passaporte: N14119874 País: MÉXICO Mãe: Edith Arriaga Velasco Pai: Rubén Medina Pacheco.
Processo: 08228.003166/2025-91 Requerente: TONGKANG LU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: BAOJIN LIN Data Nascimento: 09/07/1988 Passaporte: EN8553282 País: CHINA Mãe: AIHUA LAN Pai: RENDI LIN.
Processo: 08228.003196/2025-14 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: WEI GAO Data Nascimento: 02/02/1981 Passaporte: EB5272189 País: CHINA Mãe: QIUYING YANG Pai: DAZHONG GAO.
Processo: 08228.003207/2025-41 Requerente: MODA BELA COMERCIO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: YUBING HUANG Data Nascimento: 25/03/1987 Passaporte: E88659853 País: CHINA Mãe: MEIYING SHEN Pai: JINQUAN HUANG.
Processo: 08228.003223/2025-32 Requerente: LAW ONLINE LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: HUAMING LIN Data Nascimento: 27/01/2000 Passaporte: EH0969769 País: CHINA Mãe: SANMEI CHEN Pai: CHUNDUO LIN.
Processo: 08228.003276/2025-53 Requerente: A ASSOCIACAO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA Prazo: 2 Anos Imigrante: Alan Paul Kennedy Jr Data Nascimento: 07/01/1981 Passaporte: A03647081 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Mary Henrietta Walpool Pai: Alan Paul Kennedy.
Processo: 08228.003284/2025-16 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: XINGCHEN CAO Data Nascimento: 07/11/1988 Passaporte: EF9872950 País: CHINA Mãe: SHAOZHI ZHANG Pai: XINGSHEN CAO.
Processo: 08228.003393/2025-17 Requerente: LIN FUQING RESTAURANTE E PIZZARIA Prazo: 2 Anos Imigrante: ZUNGAN SHAO Data Nascimento: 05/03/1984 Passaporte: ED3888655 País: CHINA Mãe: XIUZHEN ZHUANG Pai: YINGDI SHAO.
Processo: 08228.003509/2025-18 Requerente: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Wei Liu Data Nascimento: 26/03/1982 Passaporte: EH9963260 País: CHINA Mãe: Suqin Chen Pai: Baorui Liu.
Processo: 08228.003620/2025-12 Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Prazo: 2 Anos Imigrante: CARLOS DIAZ ALVAREZ Data Nascimento: 14/08/1983 Passaporte: PAC508764 País: ESPANHA Mãe: Carlos Ramon Diaz Diaz Pai: Maria Orfelina Alvarez Rodriguez.
Processo: 08228.003720/2025-31 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: SHAJU SUDEENDRAN Data Nascimento: 10/05/1983 Passaporte: S3406628 País: ÍNDIA Mãe: PRASANNA SUDEENDRAN Pai: SUDEENDRAN VASU.
Processo: 08228.003746/2025-89 Requerente: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB - EIRELI Prazo: 2 Anos Imigrante: Matteo Emiliucci Data Nascimento: 28/11/1996 Passaporte: YB1814169 País: ITÁLIA Mãe: Mirella Pisa Pai: Luigi Emiliucci.
Processo: 08228.003863/2025-42 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: SEBASTIAN RESENDIZ Data Nascimento: 06/09/1993 Passaporte: 22DD72801 País: FRANÇA Mãe: MARIE CATHERINE BOUVERESSE Pai: MARIO AURELIO RESENDIZ TREJO.
Processo: 08228.003875/2025-77 Requerente: KAIZEN GAMING BRASIL LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Pavlos Kanellopoulos Data Nascimento: 12/08/1969 Passaporte: AT2480828 País: GRÉCIA Mãe: Eleni Kanellopoulou Pai: Dimitris Kanellopoulos.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2017 (Art. 2º)
Processo: 08228.041950/2024-17 Requerente: FITESA NAOTECIDOS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: Martin Swiatek Data Nascimento: 05/10/1978 Passaporte: C79XMKMFC País: ALEMANHA.
Processo: 08228.042047/2024-73 Requerente: FITESA NAOTECIDOS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: Cengiz Günes Data Nascimento: 01/12/1974 Passaporte: C76WTZJ8G País: ALEMANHA.
Processo: 08228.042056/2024-64 Requerente: FITESA NAOTECIDOS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: Martin Dillschneider Data Nascimento: 13/10/1996 Passaporte: C73T5V8YJ País: ALEMANHA.
Processo: 08228.042071/2024-11 Requerente: FITESA NAOTECIDOS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: Kevin Joachim Eißmann Data Nascimento: 31/01/1992 Passaporte: C73T216WP País: ALEMANHA.
Processo: 08228.042079/2024-79 Requerente: FITESA NAOTECIDOS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: Christopher Knaps Schöllgen Data Nascimento: 23/01/1990 Passaporte: C17KK51WP País: ALEMANHA.
Processo: 08228.000363/2025-59 Requerente: OCS SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: ANOOP MADOLIL ARAVINDAKSHAN Data Nascimento: 25/05/1984 Passaporte: Z7009364 País: ÍNDIA.
Processo: 08228.000365/2025-48 Requerente: OCS SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: ARAVINDAKSHAN KUNNATH PAZHANELAN Data Nascimento: 25/02/1974 Passaporte: Z7380329 País: ÍNDIA.

